



BONFINÓPOLIS DE MINAS

QUEM AMA CUIDA

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2020 PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA A FUNÇÃO DE AGENTE DE BARREIRA SANITÁRIA.



O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, Estado de Minas Gerais, através de sua Prefeitura Municipal, com fundamento no artigo 3º da Lei Municipal nº 1.138, de 19 de dezembro de 2014, torna público que fará realizar Processo Seletivo Simplificado para contratação, por tempo determinado, para a função de Agente de Barreira Sanitária, para enfrentamento da emergência de saúde pública como medidas auxiliares na prevenção da Doença Infecciosa Viral Respiratória – COVID-19, que será integralmente regulado pelas disposições do presente edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constituem as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo delas alegar desconhecimento.

1.2. As inscrições serão realizadas na sede da Prefeitura Municipal, na Av. Argemiro Barbosa da Silva, nº 870, Centro, no horário de 07:00 a 13:00, iniciando-se no dia 02/07/2020 e encerrando-se às 13h00min do dia 08/07/2020.

1.3. A partir do dia 10/07/2020 o candidato poderá conferir a regularidade do registro de dados da inscrição em lista a ser divulgada no site da Prefeitura: www.bonfinopolis.mg.gov.br.

1.4. O candidato cujo nome não conste na lista oficial divulgada terá que comparecer no dia 13/07/2020 ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Administração, no endereço indicado na cláusula 1.2, de 07:00 as 13:00, munido do comprovante de inscrição, para verificação da pertinência da reclamação.

1.5. Não serão aceitas reclamações posteriores à data estabelecida para confirmação de inscrição.

1.6. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado na prova, no caso de o fato ser constatado posteriormente à realização de qualquer uma das fases do processo seletivo.

P =



2. DAS CONDIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. O interessado em participar do processo seletivo simplificado deve preencher as condições abaixo relacionadas:

I - ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou português com residência permanente no País, se houver reciprocidade em favor dos brasileiros, nos termos do § 1º do art. 12, da Constituição Federal;

II - ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completados até a data de assinatura do contrato; e

III - estar em dia com as obrigações eleitorais – declaração de quitação eleitoral e, se do sexo masculino, com as obrigações militares - carteira de reservista.

2.2 – no ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e fornecer cópias dos documentos a seguir.

I - documento de identidade;

II - CPF;

III - título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral – certidão de quitação eleitoral emitida pelo Cartório Eleitoral ou pelo *site* www.tse.jus.br;

IV - comprovante de quitação com a obrigação militar, se do sexo masculino;

V –Curriculum Vitae;

VI–Histórico escolar, declaração ou certificado de conclusão de curso.

2.3. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo deverão apresentar no ato da contratação, cópia e original dos seguintes documentos:

I - documento de identidade;

II - CPF;

III - título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral – certidão de quitação eleitoral emitida pelo Cartório Eleitoral ou pelo *site* www.tse.jus.br;

IV - comprovante de quitação com a obrigação militar, se do sexo masculino;

V - carteira de trabalho e cartão do PIS/PASEP, frente e verso;

VI - certidão de casamento, união estável, óbito ou averbação;

VII –Certidão de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal);

VIII - certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 14 (quatorze) anos de idade;

IX - comprovante de endereço (somente original);

X - comprovante de escolaridade conforme descrito no item 3 (três) deste Edital.

XI - Atestado Médico.

2.4. Não ocorrerá a contratação do candidato que não comprovar a documentação exigida neste Edital e assinalada no ato da inscrição, mesmo que aprovado na prova.



BONFINÓPOLIS DE MINAS

QUEM AMA CUIDA

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

3. DA FUNÇÃO, DA HABILITAÇÃO, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E DO VENCIMENTO

| FUNÇÃO | HABILITAÇÃO | VAGAS | Carga Horária | Vencimento Mensal |
|------------------------------|-----------------------|-------|---------------|-------------------|
| Agente de Barreira Sanitária | Ensino Médio Completo | 08 | 40 h/semanais | R\$ 1.064,47 |

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO

4.1. São atribuições do Agente de Barreira Sanitária:

I – Parar todos veículos, nas entradas da cidade, para coleta de dados do condutor e de todos os ocupantes dos veículos;

II – Na abordagem: aferir temperatura, colher informações (verbal) e fazer as orientações necessárias, conforme protocolo da Secretaria de Saúde;

III – Caso encontre alguém com sintomas de COVID -19, preencher a ficha completa e orientar a pessoa para ir para casa cumprir a quarentena, e imediatamente contactar a referência em Covid-19 no município para tomar as medidas cabíveis;

IV – Participar de reuniões determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde;

V – Outras atribuições afins determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada, os quais deverão constar ao *curriculum vitae* de forma detalhada com a identificação dos títulos e especialmente da carga horária dos cursos de aperfeiçoamento.

5.2. Para contagem de títulos na área de atuação serão considerados os critérios descritos no quadro abaixo:

| FUNÇÃO | CRITÉRIO | ESPECIFICAÇÃO | PONTOS |
|------------------------------|-------------|---|--------|
| Agente de Barreira Sanitária | Habilitação | Matriculado e frequente no Ensino Técnico de Enfermagem | 10 |
| | Habilitação | Técnico em Enfermagem | 20 |
| | Habilitação | Graduando em Enfermagem até o 6º período | 20 |
| | Habilitação | Graduando em Enfermagem acima do 6º período | 40 |
| | Habilitação | Graduado em Enfermagem | 50 |



BONFINÓPOLIS DE MINAS

QUEM AMA CUIDA

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

5.3. Os critérios de habilitação não são cumulativos, devendo ser considerada apenas a pontuação referente ao nível de formação apresentado pelo candidato.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:

a) candidato mais idoso; e

b) candidato com o maior número de filhos ou dependentes menores de 21 anos.

6.2. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão classificados de acordo com os critérios estabelecidos neste item, em listagem por ordem de classificação.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no site do Município de Bonfinópolis de Minas, no endereço www.bonfinopolis.mg.gov.br e também será afixado no mural da Prefeitura.

8. DO RECURSO

8.1. Após a divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da divulgação do resultado.

8.2. A interposição de recurso administrativo independe de caução.

9. DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

9.1. O Departamento de Recursos Humanos convocará o candidato selecionado, de acordo com a ordem classificatória, para preenchimento da ficha cadastral, encaminhamento para exame médico admissional, informando-os da função a ser exercida, da área de atuação, do tempo de contratação, da lotação, do horário de trabalho, da jornada de trabalho, do início de seu exercício bem como da assinatura do contrato.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Não poderão se inscrever no processo seletivo os servidores ocupantes de cargos públicos da Administração Direta e Indireta, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal no 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

10.2. Não haverá inscrição fora da data prevista neste Edital.



BONFINÓPOLIS DE MINAS

QUEM AMA CUIDA

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

10.3. O candidato aprovado que, por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo, não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.

10.4. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidade da Secretaria requisitante.

10.5. Após o prazo de 48h (quarenta e oito horas), o candidato convocado que não comparecer dará direito ao Departamento de Recursos Humanos de convocar o próximo classificado.

10.6. Não poderão participar do processo seletivo candidatos não habilitados para a função.

10.7. Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos à Inspeção Médica Oficial e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos física e mentalmente para o exercício da função.

10.8. O Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação do resultado, prorrogável uma vez, por igual período, de acordo com o interesse e necessidade do Município de Bonfinópolis de Minas-MG.

10.9. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Administração, enquanto estiver participando do processo seletivo e após a homologação do resultado final.

10.10. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço, na forma do subitem anterior.


10.11. O candidato que vier a ser contratado celebrará termo de contrato temporário regido pelas normas do Direito Administrativo, não se aplicando as normas contidas na Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.

10.12. A contratação temporária terá o prazo máximo de 06(seis) meses, nos termos do Art.4º,I, da Lei Municipal nº 1.138, de 19 de dezembro de 2014.

10.13. O presente Edital será publicado no site oficial da Prefeitura de Bonfinópolis de Minas no Diário Oficial da União e no mural do Paço municipal.

10.14. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas, 01 de julho de 2020


DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



BONFINÓPOLIS DE MINAS

QUEM AMA CUIDA

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2020 FICHA DE INSCRIÇÃO

| | | |
|--|--------------------------------|-----------------------------------|
| NOME DO CANDIDATO (A): _____ | | |
| FUNÇÃO PARA A QUAL CONCORRE: _____ | | |
| ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: _____ _____ | | TELEFONE: _____ CELULAR: _____ |
| DOC. DE IDENTIDADE: _____ | ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ | CPF: _____ |
| ANEXAR CÓPIAS DOS DOCUMENTOS DESCRITOS NO ITEM 2.2 DO EDITAL E AINDA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS), CÓPIA DO CONTRATO DE TRABALHO PELO REGIME ESPECIAL, PARA O TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO NA RESPECTIVA FUNÇÃO, OU AINDA CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO EM CARGOS OU EMPREGOS CORRELATOS À FUNÇÃO PARA A QUAL CONCORRE. | | |
| DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA E SUA BASE LEGAL. DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS. | | |
| DATA DA INSCRIÇÃO: ____/____/2020 | ASSINATURA DO CANDIDATO: _____ | |

P



BONFINÓPOLIS DE MINAS

QUEM AMA CUIDA

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2020 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

| | |
|------------------------------------|---|
| NOME DO CANDIDATO (A): _____ | |
| FUNÇÃO PARA A QUAL CONCORRE: _____ | |
| DATA DA INSCRIÇÃO: ____/____/2020 | ASSINATURA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL: _____ |

P₂